



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº 471/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6211

De 22/10/11

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### DECRETA:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)</b>	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
<b>10.302.0054.2.087.000 – SAMU - Estadual</b>	
<b>Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)</b>	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
<b>10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 540.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 572.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte 496, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.211**

**DE 22/10/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 471/2011**

**Síntese:** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) conforme específica e de outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:-**

Art. 1.º - Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4.º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 - Projeto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 06496 - Atenção de Média e Alta Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
10.302.0054.2.067.000 - SAMU - Estaduais	
Fonte de Recursos: 06496 - Atenção de Média e Alta Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
10.302.0054.2.072.000 - Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 06496 - Atenção de Média e Alta Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 572.000,00</b>

Art. 2.º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte 496, banco 1, ag. 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1.º e § 2.º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldemiro Popadik*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

